

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER Nº 676/PL/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 676/2025

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATORA – VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO - O Projeto de Lei nº 676/2025 de autoria do Poder Legislativo “Altera o Anexo Único da Lei 611, de 29 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

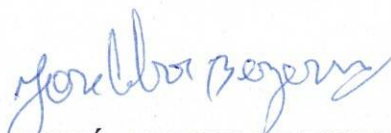
QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Legislativo Municipal, com previsão legal nos termos do Artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O referido projeto tem o objetivo de corrigir o valor das diárias do legislativo, com base no índice do INPC, que é de 11,61%, no período de fevereiro de 2022, à fevereiro de 2025, tentando acompanhar as altas com hospedaria e alimentação.

VOTO DO RELATORA - Ante o exposto opina pela aprovação; É o meu parecer


VANDERLAINE SOARES DE JESUS
Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original


JOSÉ ALVES BEZERRA


ALESSANDRA MATIAS CASERES

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTO, SERVIÇOS PUBLICOS, EDUCAÇÃO

Os membros das comissões, em reunião conjunta realizada na presente data, considerando o voto do Relator, somos pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei nº 676/2025, findo os debates opinam pela APROVAÇÃO.

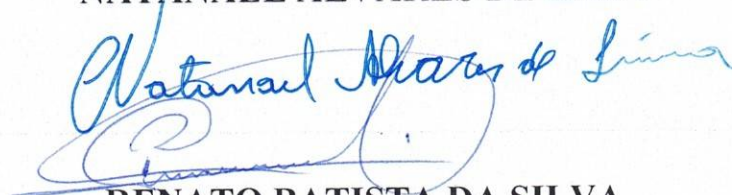
É o parecer.

Sala das Comissões - 25 de março de 2025.



SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA



RENATO BATISTA DA SILVA



VANDERLAINE SOARES DE JESUS



EDIVALDO JOSÉ PEREIRA